



1.00.000.005645/2003-34

Exma. Sra. Dra.

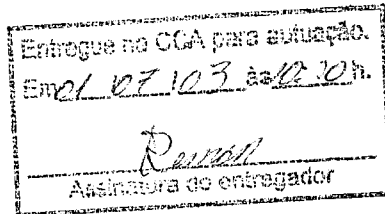
MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS

DD. SubProcuradora Geral dos Direitos do Cidadão
Brasília, DF

Despacho / PFDX-Adjuvante nº 393/03

Ante-se

30/6/03



Raquel Botelho
Raquel E. Botelho
Procuradora Federal do Ministério Público
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

As pessoas físicas e jurídicas infra-assinadas, vêm, mui
respeitosamente, a presença de V. Exa., em face dos ilícitos civis e penais,
praticados pelo Sr. Ministro da Justiça, MÁRCIO THOMAZ PASTOS, Presidente
da Comissão de Anistia, Sr. MARCELO LAVENÉRE MACHADO, Ministro da
Defesa JOSÉ VIEGAS, (qualificação), expor e requerer o seguinte:

1. É do domínio público que, a 31 de maio de 2.001 fora editada a
Medida Provisória nº 2.151, ampliando a anistia política no Brasil e propiciando a
instalação da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

2. Assim, um sem-número de requerentes atravessaram petição
àquela Comissão de Anistia, de sorte que à proporção que o tempo transcorria,
tiveram seus direitos reconhecidos, com a declaração de anistiados políticos,
mediante Portaria da lavra do Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU.
Por esse ato, o Senhor Ministro da Justiça, declarou Anistiados Políticos milhares
de interessados, fixando-lhes o valor da reparação econômica, representada pela
indenização dos soldos em atraso com a assinatura do prazo de pagamento em
sessenta dias e a percepção da prestação mensal continuada e permanente.

3. Contudo, com a Comissão de Anistia funcionando, o Governo
Federal reeditara a Medida Provisória nº 65, de 24 de agosto de 2002, convertida
na Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

4. Não obstante, a referida Comissão de Anistia, reunia-se
amíu-de, de modo que ampliava cada vez mais os beneficiários da Anistia Política,
nos termos acima mencionados. Aquela altura, o Governo acenava com a
reparação econômica aos anistiados, a qualquer momento. Todavia, o tempo
passava e nada de indenização. Tanto é verdade que milhares de anistiados
políticos, no anseio de receberem o que lhes é devido, ficaram na expectativa até
a última hora do ano de 2002, chegando ao paroxismo do desespero. Mas, no
primeiro minuto de 2003, o sonho se frustrou...